



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.978, de 05 de abril de 2000.

Projeto de Lei nº 5.056/2000

Autor: Vereador Aliomar Lins

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o CENTRO DE RECUPERAÇÃO PRÓ-AMOR, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua do Ceará, 96, Bairro do Prado, nesta cidade

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 05 de abril de 2000.

KÁTIA BORN

Prefeita.

06

06/04/2000

